



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

25 FEV 2025

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

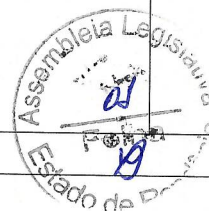
25 FEV 2025

Protocolo: 595/25

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

595/25



AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

**Concede a MEDALHA DO MÉRITO
LEGISLATIVO ao 2º SGT BM CLAUDIO
ROBERTO MORAES DE SOUZA, pelos
relevantes serviços prestados ao Estado de
Rondônia.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO ao 2º SGT BM CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2025.

ISMAEL CRISPIN - MDB
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

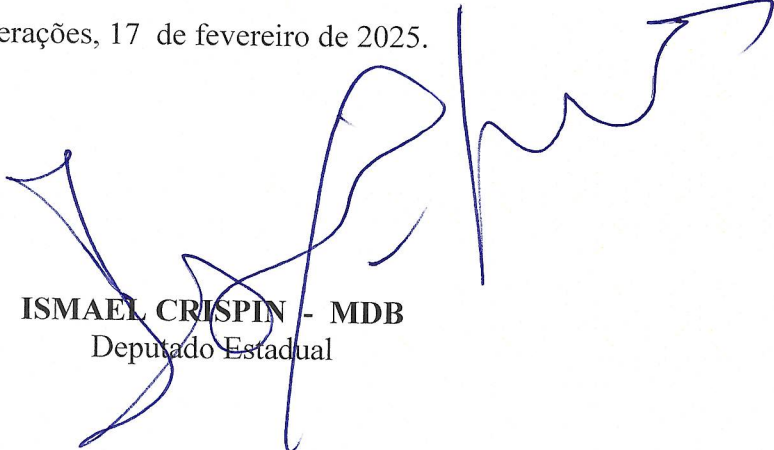


PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB		
JUSTIFICATIVA Senhor Presidente Nobres Parlamentares, O presente projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT BM CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, em face da importante atuação a vigência do Decreto 29.417 de 26 de Agosto de 2024, que declarou o período de Situação de Emergência Estadual em virtude das Queimadas e Crise Hídrica que assolou o Estado de Rondônia, especialmente a região de Porto Velho/RO. A Medalha do Mérito Legislativo, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quando da sua criação através do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, objetiva conceder à pessoa física ou jurídica àqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia. Sendo assim, através desse Projeto de Decreto Legislativo, pretendemos reconhecer a dedicação, profissionalismo, abnegação deste servidor, que destacou-se pela persistente atuação no combate aos incêndios florestais no estado de Rondônia, sendo esta região de Porto Velho, a de maior extensão e aquela que abrigava o maior número de focos de incêndio.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB			
Desta forma, esta Casa de Leis faz uma justa homenagem ao 2º SGT BM CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA, concedendo-lhe esta honraria, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Por fim, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2025.  ISMAEL CRISPIN - MDB Deputado Estadual			